



**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31.08.2006
ÀS 10 horas**

SUMÁRIO DAS DECISÕES

Comunicamos aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que, na Reunião do Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., realizada em 31 de agosto de 2006, às 10 horas, na sua sede social, na Avenida Itamarati, 160, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, foram deliberados os seguintes assuntos:

1. Aprovada a ata da última reunião de 11 de agosto de 2006.
2. Aprovada a suplementação no orçamento de investimento no valor de R\$58,8 milhões, sendo R\$50 milhões destinados ao programa de eletrificação rural “Luz para Todos”.
3. Na forma do disposto no inciso I do Artigo 23 do Estatuto Social, autorizar a Diretoria Executiva a firmar Contrato de Conexão nas Subestações Biguaçu e Desterro da Rede Básica, conforme Resolução Autorizativa ANEEL nº 96/2005 de 07.03.2005; Contrato de Conexão nas Subestações de Lages e Rio do Sul da Rede Básica, para atender ao Contrato de Concessão de Transmissão 006/2006 e Contrato para execução de obras de distribuição de média e baixa tensão.
4. Aprovado a distribuição de juros sobre o capital próprio, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e Deliberação nº 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, com as seguintes características:
 - i. O valor bruto dos juros sobre o capital próprio será de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), à razão de R\$61,16053 por lote de mil ações ordinárias e R\$67,27658 por lote de mil ações preferenciais, considerando a base acionária de 31.08.2006;
 - ii. Os valores dos juros estarão sujeitos ao imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, que nos termos da Legislação Fiscal em vigor, deverão apresentar prova de imunidade ou isenção até 20/09/2006.
 - iii. Os juros, líquido do imposto de renda na fonte, serão imputados aos dividendos obrigatórios de que trata o artigo 202 da Lei nº 6.404/76 nas Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social de 2006.
 - iv. O pagamento dos referidos juros será efetuado a partir de 29/09/2006, da seguinte forma: **a)** Os acionistas terão seus pagamentos disponibilizados de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú S.A. – instituição depositária de ações, a partir da data de início da distribuição destes direitos; **b)** Os acionistas, cujo cadastro não tenha a inscrição do número do C.P.F./C.N.P.J. ou a indicação de Banco/Agência/Conta Corrente, somente terão seus dividendos disponíveis a partir do 3º dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Banco Itaú S.A., que poderá ser efetuada através de qualquer agência da rede ou através de correspondência dirigida à Diretoria de Ações e Custódia – Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira 707 - 9 andar, – CEP 04344-902 – São Paulo– SP. **c)** Os detentores de Ações depositadas em Custódias Fungíveis das Bolsas de Valores receberão o pagamento através do órgão custodiante. **d)** Mais informações poderão ser obtidas junto às agências do Banco Itaú S.A., especializadas no atendimento à acionistas no horário bancário.

Florianópolis, 31 de Agosto de 2006.

Gerson Pedro Berti
Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores